



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 54455/21

EXERCÍCIO: 2022
SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Vista Serrana
DATA DE ENTRADA: 23/07/2021
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
relativa ao exercício de 2022.
INTERESSADOS: SERGIO GARCIA DA NOBREGA

SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA
CNPJ/MF: 26.542.769/0001-25
ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE—CRC N° 3.647 - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2022

Administração:
SÉRGIO GARCIA DA NÓBREGA

Endereço Comercial
Av. Pedro Firmino, 107 - 9º Andar Sl 905
Centro Patos - PB

Tel: (083) 3421 1096
Fax: (083) 3421 1096
Email: aderaldoserafim@outlook.com



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 02/2021 Vista Serrana – PB, 22 de julho de 2021



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº. 194/2021,

Em, 14 de Junho de 2021.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º inciso II, da ADCT, da Constituição Federal e Lei Complementar Nacional nº 101/2000.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vista Serrana, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165 § 2º, da Constituição Federal, com observâncias dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 4.320 de 17/03/1964, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para exercício financeiro de 2022, compreendendo:

- I- As prioridades e as metas da administração pública municipal;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 02/2021 Vista Serrana – PB, 22 de julho de 2021



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

- II- A estrutura e organização dos orçamentos;
- III- As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- IV- As disposições relativas à Dívida Pública Municipal;
- V- As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- VI- As disposições sobre alterações na legislação tributária do município para o exercício correspondente;
- VII- Das normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VIII- As metas fiscais e riscos fiscais;
- IX- As disposições relativas a arrecadação e alterações na legislação tributária;
- X- As disposições finais.
- XI- A estrutura e organização dos orçamentos.
- XII- As disposições relativas a dívida pública municipal.
- XIII- As prioridades e metas da administração pública.
- XIV- As disposições relativas as despesas do município com pessoal e encargos sociais precatórios.
- XV- Plano de saúde plurianual art. 38 da LC 141/2012.
- XVI- Programação anual de saúde art. 36 LC 141/2012.
- XVII- Elaborar o plano municipal de resíduos sólidos
- XVIII- Portal da Transparência
- XIX- Incentivo a política familiar sustentável
- XX- Poços artesianos e amazonas
- XXI- Aquisição de caixa D`água
- XXII- Programas de alimentação escolar Fundamental, Infantil e Creche



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 02/2021 Vista Serrana – PB, 22 de julho de 2021



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

- XXIII- Incentivo a distribuição de renda e emprego
- XXIV- Cooperação mútua com o Ministério Público
- XXV- Incentivo a cultura local, festividades de emancipação política padroeira e outros eventos sociais

Art. 2º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá: as receitas e as despesas da administração direta e dos Fundos Especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios de anualidade, universalidade, unidade, exclusividade, publicidade e equilíbrio.

I. O orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta, baseado na execução orçamentária do exercício de 2021.

II. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2022 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhorar transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - **Função:** O maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – **Sub função:** Uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

III – **Programa:** Um instrumento de organização da ação governamental que visa a concretização dos objetivos pretendidos e que será mensurado por indicadores estabelecido no Plano Plurianual.

IV – **Projeto:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 02/2021 Vista Serrana – PB, 22 de julho de 2021



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

V – Atividade: O instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa que envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário a manutenção da ação de governo.

VI – Operações Especiais: As despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

VII – Unidade Orçamentaria: O menor nível de classificação institucional, agrupada em órgão orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional.

CAPÍTULO II

Da Elaboração da Proposta Orçamentária e suas Alterações

Art. 3º. A elaboração da proposta orçamentária atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e à participação comunitária, conforme disposto na Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, em consonância com a Lei Orgânica Municipal e art. 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei 4.320, de 17/03/1964 e será composto de:

- I. Texto da Lei;
- II. Quadros orçamentários consolidados
- III. Anexo do orçamento fiscal, e da seguridade social discriminando a receita e a despesa na forma definida em Lei;
- IV. A Lei Orçamentária Anual que apresentará conjuntamente a programação do orçamento no qual a discriminação da

4



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 02/2021 Vista Serrana – PB, 22 de julho de 2021



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

despesa far-se-á obedecendo à classificação funcional programática, expressa em seu menor nível, por categoria de programação e indicando:

- Despesa a que se refere, obedecendo no mínimo a seguinte classificação:
 - a) **DESPESAS CORRENTES**
Pessoal, e Encargos Sociais
Juros e Encargos da Dívida
Outras Despesas Correntes
 - b) **DESPESAS DE CAPITAL**
Investimentos
Inversões Financeiras
Amortização da Dívida
Outras Despesas de Capital
- Classificação por função, programa, subprograma, projeto e atividade:

A classificação a que se refere o inciso II do caput deste artigo corresponde ao agrupamento de elementos de despesas

- V. Programação referente a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, com prioridade à educação infantil e ao ensino fundamental;
- VI. Recursos destinados a capacitação do magistério e de seus servidores do quadro geral;
- VII. Recursos destinados a gestão ambiental;
- VIII. Recursos destinados a assistência social, através de doações, ajudas para tratamento de saúde, medicamentos, cestas básicas, material para reforma de casas populares e outros necessários a atender exclusivamente às famílias



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 02/2021 Vista Serrana – PB, 22 de julho de 2021



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

comprovadamente carentes do município, ficando sujeitos a lei específica;

- IX. Recursos para contribuição ao Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social;
- X. A evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2021 e a estimativa para 2022;
- XI. A Lei Orçamentária observará o disposto no art. 7º, I da Lei 4.320/64 e art. 167, § 8º da Constituição Federal, autorizará para abertura de créditos suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) da previsão orçamentária;
- XII. Da aplicação dos recursos reservados a saúde de que trata a Emenda Constitucional 29;
- XIII. Da aplicação dos recursos reservados ao poder Legislativo de que trata a Emenda Constitucional nº 25/2000, observando as disposições do Art. 29-A, e emenda constitucional de nº 58 de 23 /09/2009, no seu art. 2º inciso I.
- XIV. O Poder Legislativo terá como limite para o total das despesas incluindo os subsídios dos vereadores e excluindo os gastos com inativo, o valor correspondente a 7% (sete por cento), sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no parágrafo 5º do artigo 153 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior.
- XV. Programas do FNDE, PNAE, PNATE, BRASIL CARINHOSO, QSE e PDDE.
- XVI. Programas do SUS
- XVII. Programas do FMAS
- XVIII. Promoção social a família, a criança e ao adolescente e a população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no estatuto do idoso, estatuto da criança e do



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 02/2021 Vista Serrana – PB, 22 de julho de 2021



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

adolescente devendo na Lei Orçamentaria, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do município com renda comprovadamente inferior a um quarto do salário mínimo por pessoas da família.

XIX. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando a otimização da prestação dos serviços públicos a comunidade.

XX. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

XXI. Combate a pandemia COVID-19.

DIRETRIZES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1ª DIRETRIZ: Plena Universalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito à diversidade e à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios. Prioridades: Garantia de acesso aos serviços da Proteção Social Básica e Especial aqueles que necessitem.

2ª DIRETRIZ: Contínuo aperfeiçoamento institucional do SUAS, respeitando a diversidade e heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios. Prioridades: Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais; Implantação da Vigilância Socioassistencial; Estruturação da Gestão do Trabalho e garantia do financiamento da política de assistência social.

3ª DIRETRIZ: Plena integração dos dispositivos de segurança de renda na



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 02/2021 Vista Serrana – PB, 22 de julho de 2021



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Prioridades: Garantia de Renda pela via do acesso dos usuários da Política de Assistência Social aos benefícios de transferência de renda.

4ª DIRETRIZ: Plena Gestão Democrática e Participativa.
Prioridades: Fortalecer e ampliar espaços de participação e deliberação para assegurar o caráter democrático e participativo do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e implementar ações de comunicação que assegure ampla divulgação das provisões socioassistenciais, reafirmando-as como direitos e enfrentando preconceitos.

5ª DIRETRIZ: Plena Integralidade da Proteção Socioassistencial.
Prioridades: Universalização do acesso aos benefícios e aprimoramento das condições de concessão, bem como o fortalecimento da intersetorialidade e da articulação entre as políticas públicas por meio do desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à Proteção Social, à inclusão e ao enfrentamento das desigualdades sociais identificadas.

Art. 5º. As receitas serão estimadas, observando-se as normas técnicas legais considerando-se os efeitos da variação do índice de preços do crescimento econômico ou outro fator relevante.

§1º- O Município efetuará atualização no Código Tributário Municipal com vistas a prever a expansão fiscal atendendo a situação econômica do contribuinte e justa tributação.

§2º- Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda as modificações da legislação tributária, incumbindo à administração o seguinte:

- I- Atualização dos cadastros imobiliários e mobiliários;
- II- Revisão e atualização da planta de valores imobiliários;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 02/2021 Vista Serrana – PB, 22 de julho de 2021



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

- III- Estruturação do sistema controle, inscrição e cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa municipal.
- IV- A administração municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da dívida ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.
- V- Reestruturação da atividade de fiscalização tributária;
- VI- Elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios.
- VII- As operações de crédito internas e externas se regerão pelas normas das resoluções nº 40 e 43 de 2001, complementadas pelas n.º 3 e 5 de 2002 do Senado Federal e na forma da Lei complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.
- VIII- A Lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da LRF nº 101 de 2000.
- IX- Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos.

§3º- As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 6º. O Poder Executivo colocará á disposição da Câmara Municipal, até o dia 31 de agosto de 2021, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2022, conforme dispõe a Lei Complementar nº 101/00.

Art. 7º. As prioridades para as despesas de capital no exercício financeiro de 2022 serão as estabelecidas na coluna 2022 no Plano Plurianual, anexo a esta Lei.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 02/2021 Vista Serrana – PB, 22 de julho de 2021



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º. Na prorrogação de investimentos em obras, os projetos já iniciados e as despesas de conservação do patrimônio terão prioridade sobre novos projetos.

Art. 9º. Os recursos para investimentos em obra, equipamento e material permanente dos diversos Órgãos que compõem os Poderes Executivo e Legislativo serão consignados nas unidades orçamentárias correspondentes.

Art. 10. As dotações orçamentárias consignadas da Lei Orgânica para subvenções sociais e auxílios para despesa de capital serão destinadas a entidades sem fins lucrativos, comprovadamente de utilidade pública, observadas as exigências da legislação em vigor.

“Parágrafo Único”. As Transferências mencionadas no caput deste artigo ficarão sujeitas à aprovação de lei específica e a assinatura de convênio com a entidade beneficiada, quando da liberação de recursos.

Art. 11º. As despesas com pessoal ativo e inativo, encargos previdenciários não poderão exceder o limite de 60% (sessenta por cento) das receitas correntes líquidas.

Parágrafo primeiro – O limite citado no “caput” deste artigo, será desmembrado da seguinte forma:

I- 54% para o Executivo;

II- 6% para o Legislativo;

Parágrafo segundo – Considera-se despesa com pessoal para fins previstos neste artigo:

I- Remuneração dos agentes políticos;

II- Vencimentos e vantagens fixas dos servidores;

III- Despesas variáveis;

IV- Obrigações patronais;

V- Inativos;

VI- Contratação por tempo determinado.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 02/2021 Vista Serrana – PB, 22 de julho de 2021



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

O Poder Executivo, no caso que a despesa com pessoal ultrapasse o percentual pré-estabelecido neste artigo reduzirá de conformidade a compatibilizá-la com o estabelecido neste artigo e Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

Parágrafo Terceiro - Será receita corrente do Município, o produto de arrecadação de receita tributária, compreendendo impostos e arrecadação das transferências definidas no artigo 158 da Constituição Federal.

Parágrafo Quarto – É vedada a inclusão de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social na Lei Orçamentaria e suas alterações, destinados a entidade de previdência privada ou congêneres.

Art. 12º. Ficam os poderes do município autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, da criação de cargos ou alterações de estrutura de carreiras, bem como, da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor.

Art. 13º. As dotações correspondentes as despesas de exercícios anteriores, serão consignadas na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças.

“Parágrafo Único”. Excetua-se deste artigo as despesas referentes as áreas de saúde e educação que serão consignadas, descentralizadamente, a seus próprios programas de trabalho.

Art. 14º. A proposta parcial do Poder Legislativo, para fins de elaboração do projeto de Lei Orçamentária, será enviada a Prefeitura Municipal até o dia 31 de agosto de 2021, observando as disposições do artigo 29-A, da Constituição Federal com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000, observando ainda o que determina a Emenda Constitucional de nº 58 de 23/09/2009, em atendimento ao que determina a Emenda Constitucional de nº 58/2009, o poder executivo não poderá exceder o



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 02/2021 Vista Serrana – PB, 22 de julho de 2021



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

percentual de 7% da receita de impostos mais transferências de exercício anterior.

Art. 15º. A Lei Orçamentária Anual conterà, sob a denominação de **Reserva de Contingência**, dotação não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, com recursos da receita corrente líquida, utilizável para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e ventos fiscais imprevistos, num percentual de até 3% (três por cento).

Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor previsível quando da elaboração da Lei Orçamentaria.

Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos a vida, a saúde ou a segurança da população.

Cobrir frustrações de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes as metas e prioridades da administração Municipal fixada para o ano de 2022.

Os recursos que em decorrência do veto, emenda ou rejeição no Projeto de Lei Orçamentário Anual, ficarem sem programação, serão incorporados a reserva de contingência, para os efeitos do disposto no caput deste artigo.

Art. 16º. Caberá a Secretaria de Finanças do Município a coordenação da elaboração da Proposta Orçamentária de que trata a presente Lei.

“Parágrafo Único”. A Secretaria Municipal de Finanças providenciará o calendário das atividades de elaboração do Orçamento Municipal, devendo incluir reuniões com o Prefeito e seus auxiliares.

Art. 17º. A Proposta Orçamentária para o exercício de 2022, será remetida ao Poder Legislativo para apreciação até 29 de outubro do corrente ano e será devolvida para sanção do Prefeito até 21 de Dezembro de 2021.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 02/2021 Vista Serrana – PB, 22 de julho de 2021



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

Art. 18º. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática expressa por categoria de programação (...).

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão.

Art. 19º - O projeto de Lei Orçamentaria demonstrará ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2022, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se pelo menos as relativas aos gastos com pessoal e em cargos sociais.

Art. 20º - A inclusão, na lei orçamentaria de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da lei complementar 101/200.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 02/2021 Vista Serrana – PB, 22 de julho de 2021



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO III

Da Execução Orçamentária

Art. 21º. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 21 de dezembro de 2021, fica autorizada até a sua sanção a execução da prorrogação dele constante à razão de ½ (um doze avos) ao mês.

Art. 22º. Para atender o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I- Estabelecer, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
- II- Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;
- III- Desdobrar em metas bimestrais as receitas previstas, com especificação das medidas de combate à evasão e com à sonegação, quantidade e valores de ações para cobrança da dívida ativa e dos créditos passíveis de cobrança administrativa;
- IV- Não poderá conceder renúncia de receitas, salvo o disposto no Art. 14 da LC nº 101 de 04 de maio de 2000;
- V- Assumir o compromisso de que os restos a pagar incluído no Balanço Orçamentário e Balanço Patrimonial terá como contrapartida às disponibilidades de caixa para este efeito;
- VI- Promover a revisão dos valores do patrimônio municipal a localização de bens tangíveis e intangíveis, a localização e caracterização de bens obsoletos, antieconômicos no acervo do inventário municipal;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 02/2021 Vista Serrana – PB, 22 de julho de 2021



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

VII- O Plano Plurianual, LDO, a Lei Orçamentária Anual, as Prestações de Contas e os Pareceres do Tribunal de Contas do Estado serão amplamente divulgados, e ficarão a disposição da comunidade.

Art. 23º. Se a previsão de arrecadação da receita não se concretizar e caso seja necessário a limitação de empenho das dotações orçamentárias, esta não abrangerá as despesas com saúde, educação, coleta de lixo, e assistência social.

Parágrafo único – A limitação de empenho será proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de cada Poder.

Art. 24º. Para os efeitos do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar 101/00, entende-se como despesa irrelevante, aquelas cujo valor não ultrapasse para bens e serviços os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 25º. Serão alocados recursos para atender as despesas com precatórios que serão incluídos na proposta orçamentária de 2022 com a seguinte especificação:

- a) Número de ação originária;
- b) Número do precatório;
- c) Tipo de causa julgada;
- d) Data da autuação do precatório;
- e) Nome do beneficiário;
- f) Valor do precatório a ser paga;
- g) Ordem cronológica.

“Parágrafo Único” – Os recursos para atender o caput deste órgão, não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 02/2021 Vista Serrana – PB, 22 de julho de 2021



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

As despesas com pagamento de INSS, FGTS, PASEP, CAGEPA e ENERGISA, constarão da programação de cada órgão da administração em dotação orçamentária específica.

CAPÍTULO IV

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO

Art. 26º - Fica instituído o programa de trabalho anual, que deverá ser elaborado ao orçamento na forma a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo Único – Para cada projeto/atividade constante da Lei orçamentária anual será confeccionado um plano de trabalho de forma a possibilitar o acompanhamento e avaliação dos programas de governo.

Art. 27º - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

CAPÍTULO V

DOS CONVÊNIOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 28º - Os órgãos do executivo municipal, através da administração direta ou indireta, ficam autorizados a realizar convênios e similares, no âmbito de sua administração, com a união, os estados, os Municípios e outras entidades oficiais ou mesmo privadas.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 02/2021 Vista Serrana – PB, 22 de julho de 2021



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO VI

POLÍTICA DE FOMENTO

Art. 29º - O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

Parágrafo Único. A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

Art. 30º - O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 31º - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispendo sobre alterações na Legislação Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município.

Art. 32º - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei criando mecanismos fiscais que favoreçam a geração de empregos.

Art. 33º - O Poder Executivo, mediante prévia autorização Legislativa, poderá criar incentivos administrativos e fiscais de modo a



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 02/2021 Vista Serrana – PB, 22 de julho de 2021



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades turísticas e esportivas.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 34°. O Município fará a revisão e atualização de sua Legislação Tributária para o exercício de 2022, através de Lei específica.

“Parágrafo único” – A revisão e atualização de que trata o presente artigo compreenderá, também, a modernização de sua máquina fazendária no sentido de aumentar a sua produtividade.

Art. 35°. As alterações em dotações orçamentárias, decorrentes de abertura de créditos adicionais serão através de decretos do Chefe do Poder Executivo, obedecendo ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64;

Art. 36°. Integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias anexo de metas fiscais, LRF, art. 4° § 1°, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas e despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida municipal em relação a receita corrente líquida, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Art. 37°. O município poderá conceder ajudas a pessoa física ou jurídica em consonância ao que determina os termos do art. 26 da LRF.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição Extra nº. 02/2021 Vista Serrana – PB, 22 de julho de 2021



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

GABINETE DO PREFEITO

Art. 38º. O anexo de riscos fiscais, art. 4º § 3º da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000.

Art. 39º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vista Serrana – PB, em 14 de junho de 2021.

SERGIO GARCIA DA NÓBREGA

Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Vista Serrana
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo de Metas Fiscais

- ✓ LRF, art. 4º, § 1º: **“Integra o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.**
 - ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso I - **“avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”**
 - ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso II - **“demonstrativo das metas anuais, instruindo com memória de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”**
 - ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso III - **“evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.**
 - ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV - **“ avaliação da situação financeira e atuarial:**
 - a) Dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;**
 - b) Dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial”**
-

OBS: O MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA – PB, NÃO POSSUI INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA.

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso V – **“demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”**.

OBS: PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 NÃO HÁ CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL QUE IMPLIQUE EM RENÚNCIA DE RECEITA.

SERGIO GARCIA DA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Vista Serrana
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

1

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo estabelecer as prioridades da Administração para o exercício de 2022 e as metas físicas em valores correntes, relativas às atividades e projetos a serem desenvolvidos no exercício, em consonância com o Plano Plurianual, as quais se traduzem no seguinte:

- 1) realizar concurso público, capacitar e valorizar os recursos humanos da municipalidade;
- 2) modernizar e informatizar a administração pública municipal, aperfeiçoando o sistema de planejamento, administração financeira, pessoal, comunicação social, informática e automação;
- 3) celebrar convênios com o governo federal e estadual, objetivando a execução de obras e serviços de interesse municipal;
- 4) adquirir e distribuir merenda escolar entre os alunos do ensino infantil e fundamental, a fim de incentivar e melhorar a frequência e o aprendizado;
- 5) apoiar os alunos da rede municipal de ensino, mediante suplementação alimentar, assistência médico-odontológica e outras ações sociais;
- 6) desenvolver o esporte amador e prestar apoio, se necessário às entidades incentivadoras das atividades esportivas, criando o espírito de coletividade e competição, necessária à formação de atletas municipais;
- 7) democratizar o acesso à cultura, no que se refere aos meios de produção e espaços culturais, com incentivo às festas típicas;
- 8) construir e ampliar unidades sanitárias para atendimento à população de baixa renda;
- 9) adquirir instrumentos para equipar, reformar e ampliar a rede física de serviços públicos;
- 10) manter ações de saúde individual (consulta médica, consulta odontológica) e coletiva (vigilância sanitária, epidemiológica, saneamento básico) em quantidade e qualidade necessárias e suficientes para reduzir os indicadores de morbi-mortalidade da população;
- 11) adquirir e distribuir medicamentos básicos, satisfazendo às necessidades da população e das ações de saúde em geral;
- 12) atender emergencialmente as pessoas em situação de extrema carência e as vítimas de calamidade pública ou situações de emergência;
- 13) oportunizar o ensino, habilitação, reabilitação e profissionalização às pessoas portadoras de deficiência;
- 14) manter e aprimorar os serviços de abastecimento de água, coleta e deposição final de esgotos sanitários;
- 15) incentivar a participação popular nas definições de políticas públicas e apoiar as associações de classes, comunitárias e ecológicas;
- 16) criar e ampliar áreas que para incentivar a instalação e ampliação de indústrias;

17) divulgar as atrações do Município, a fim de incentivar o turismo interno e externo;

18) incentivar as atividades de fomento com ênfase em estratégias setoriais adequadas ao perfil sócio-econômico do Município;

19) expandir a malha viária municipal, construir obras de arte especiais, bem como melhorar e ampliar os serviços de pavimentação, restauração e sinalização facilitando as condições de trafegabilidade;

20) difundir e ampliar o uso de práticas de irrigação e drenagem, objetivando o aumento da produção agrícola;

21) oferecer condições que visem o aumento dos investimentos no setor agropecuário, proporcionando o aumento da produtividade rural;

22) oferecer assistência técnica e desenvolver trabalhos de extensão rural junto às unidades de produção agropecuária e à família rural, bem como apoiar o desenvolvimento de projetos de outras esferas de governo;

23) apoiar o processo de diversificação da produção agrícola, desenvolvendo trabalhos para consolidar atividades que se mostrem promissoras, sob o ponto de vista socioeconômico;

24) apoiar e estimular a organização dos produtores rurais, além de prestar trabalhos através da municipalização da agricultura;

25) apoiar e incentivar os programas de comercialização, incluindo feira-livre, patrulha mecanizada, hortas escolares, caseiras e comunitárias e recuperar o solo e promover o reflorestamento;

26) repassar recursos para entidades esportivas, culturais, beneficentes, assistenciais, agrícolas e de classe.

27) urbanizar as áreas verdes do município;

28) construir, ampliar e melhorar jardins e praças públicas;

29) construir casas populares, destinadas à população de baixa renda;

30) desenvolver ações que visem à orientação e o controle de atividades que geram poluição, e conservar as matas nativas;

31) instalar equipamentos comunitários em áreas habitacionais de baixa renda e executar obras de infra-estrutura, compreendendo a implantação e recuperação de pavimentação, drenagens, urbanização de praças;

32) criar programas de conscientização ecológica;

33) atualizar a lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Físico e Territorial do Município;

34) adquirir veículos, máquinas e equipamentos para execução de serviços públicos municipais;

35) fiscalizar a execução do contrato de disposição de resíduos no aterro sanitário;

36) dar continuidade ao programa de transporte escolar para alunos das zonas rural e urbana, inclusive ampliando a frota e o atendimento;

37) treinar os professores, no sentido de melhorar o ensino municipal;

38) ampliar, reformar e construir Unidades Escolares;

39) ampliar os núcleos de ensino fundamental de jovens e adultos;

40) construir creches;

41) construir unidades de pré-escola;

42) construir, ampliar e reformar unidades esportivas;

43) promover e participar de eventos esportivos.

- 44) firmar convênio com entidades para o licenciamento de atividades potencialmente poluidoras;
- 45) adquirir equipamentos de controle, previsão e prevenção de situações de emergência;
- 46) dar continuidade aos programas e ações assistenciais em conformidade com as novas diretrizes do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;
- 47) implantar os novos programas e ações de assistência social em conformidade com as novas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
- 48) incentivar a criação e o desenvolvimento de cursos de qualificação e requalificação profissional em parceria com entidades instaladas no nosso município;
- 49) incentivar e apoiar as empresas locais na participação e exposição em feiras;
- 50) incentivar e fomentar o associativismo e cooperativismo e outras modalidades de organizações voltadas ao desenvolvimento econômico do município;
- 51) promover através de parcerias entre organizações governamentais e não governamentais a criação de programas que transformem em produtos reais as vocações e potencialidades econômicas do município;
- 52) implantar o controle de natalidade, por meio cirúrgico, destinado aos cães e gatos de rua e aos animais domésticos das pessoas de baixa renda.

METAS RELATIVAS ÀS RECEITAS:

- a) revisar e atualizar as alíquotas fixadas para cada espécie de imposto, visando a ampliação da receita tributária;
- b) manter atualizado o cadastro mobiliário e imobiliário.

OUTRAS METAS:

- a) Adequar as despesas correntes à arrecadação;
- b) reduzir significativamente o déficit financeiro.

SERGIO GARCIA DA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Vista Serrana
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

SEM MOVIMENTO

SERGIO GARCIA DA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Vista Serrana
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo de Metas Fiscais
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente da Receita é entendido aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do artigo 17 da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total. Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa de expansão para o exercício financeiro de 2022 foi feita com base na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento decorrente da reforma tributária;

- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que consistem os respectivos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2022, tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimento de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorizações; crescimento da folha de pagamento de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.

SERGIO GARCIA DA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Vista Serrana
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo de Metas Fiscais
Memória e Metodologia de Cálculo da Receita

A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Vista Serrana, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode - se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

A Receita Fiscal foi apurada para 2022 conforme metodologia descrita abaixo.

a) impostos:

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2020 a 2021, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) Transferências correntes (FUNDEB):

O valor da cota-parte do fundo de participação/FUNDEB/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

c) Demais contas

Foram todas atualizadas pelo IPCA, para 2021 – 5% e 5% para 2022.

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

RESULTADO NOMINAL: Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para 2021 e 2022 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2021 a 2022 (IPCA) conforme metas de inflação oficiais do governo Federal.

SERGIO GARCIA DA NÓBREGA
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constantes	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constantes	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constantes	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	23.138.872	22.356.398	340,480	109,80	23.890.885	22.357.183	330,574	109,80	24.607.612	22.356.329	320,934	103,24
Receitas Primárias (I)	23.094.728	22.313.747	339,830	109,59	23.844.989	22.314.233	329,939	109,59	24.560.118	22.313.181	320,314	103,05
Despesa Total	23.138.872	22.356.398	340,480	109,80	23.890.885	22.357.183	330,574	109,80	24.607.612	22.356.329	320,934	103,24
Despesa Primária (II)	22.996.763	22.219.095	338,389	109,12	23.743.136	22.218.918	328,530	109,12	24.454.719	22.217.424	318,940	102,61
Resultado Primário (III) = (I - II)	97.965	94.652	1,442	0,46	101.853	95.315	1,409	0,47	105.399	95.757	1,375	0,44
Resultado Nominal	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada	1.550.040	1.497.623	22,808	7,36	1.402.290	1.312.269	19,403	6,44	1.254.541	1.139.766	16,362	6,92
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Receitas Primárias advindas PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Primária advindas de PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Aderaldo Serafim de Sousa
Técnico em Contabilidade

SERGIO GARCIA DA
NÓBREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art.4º, §2, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS Prevista em (a) 2020	% PIB	% RCL	II - METAS Realizada em (b) 2020	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	20.500.400	318,458	110,847	17.545.032	272,548	107,235	(2.955.368)	(14,42)
Receitas Primárias (I)	20.436.900	317,471	110,503	17.530.157	272,317	107,144	(2.906.743)	(14,22)
Despesa Total	20.500.400	318,458	110,847	15.857.916	246,340	96,924	(4.642.484)	(22,65)
Despesa Primária (II)	20.352.400	316,159	110,046	15.720.389	244,204	96,083	(4.632.011)	(22,76)
Resultado Primário (III) = (I - II)	84.500	1,313	0,457	1.809.768	28,113	11,061	1.725.268	2.041,74
Resultado Nominal	0	0,000	0,000	0	0,000	0,000	(922.337)	(203.685,477,58)
Dívida Pública Consolidada	1.833.243	28,478	9,912	1.841.549	28,607	11,255	8.306	0,45
Dívida Consolidada Líquida	0	0,000	0,000	0	0,000	0,000	(922.337)	(203.685,477,58)

Aderaldo Serafim de Sousa
Técnico em Contabilidade
CRC 3.647-PB
CPF: 477.992.934-20

SERGIO GARCIA DA
NÓBREGA
Prefeito Constitucional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	15.691.440	17.545.032	7,0	22.356.398	21,31	23.138.872	3,50	23.890.885	3,25	24.607.612	3,00	
Receitas Primárias (I)	15.644.477	17.530.157	7,2	22.305.698	21,14	23.094.728	3,54	23.844.989	3,25	24.560.118	3,00	
Despesa Total	14.626.334	15.857.916	3,7	22.356.398	34,22	23.138.872	3,50	23.890.885	3,25	24.607.612	3,00	
Despesa Primária (II)	14.492.608	15.720.389	3,8	22.206.998	34,48	22.996.763	3,56	23.743.136	3,25	24.454.719	3,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.151.869	1.809.768	50,3	98.700	(94,81)	97.965	(0,74)	101.853	3,97	105.399	3,48	
Resultado Nominal	678.585	0	(100,0)	0		0		0		0		
Dívida Pública Consolidada	1.981.243	1.841.549	(11,1)	1.692.149	(12,52)	1.550.040	(8,40)	1.402.290	(9,53)	1.254.541	(10,54)	
Dívida Consolidada Líquida	0	0		0		0		0		0		

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	17.227.632	18.429.302	6,98	22.356.398	21,31	22.356.398	3,50	22.357.183	3,25	22.356.329	3,00	
Receitas Primárias (I)	17.176.071	18.413.677	7,21	22.305.698	21,14	22.313.747	3,54	22.314.233	3,25	22.313.181	3,00	
Despesa Total	16.058.252	16.657.155	3,73	22.356.398	34,22	22.356.398	3,50	22.357.183	3,25	22.356.329	3,00	
Despesa Primária (II)	15.911.435	16.512.696	3,78	22.206.998	34,48	22.219.095	3,56	22.218.918	3,25	22.217.424	3,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.264.637	1.900.981	50,32	98.700	(94,81)	94.652	(0,74)	95.315	3,97	95.757	3,48	
Resultado Nominal	745.019	0	(100,0)	0		0		0		0		
Dívida Pública Consolidada	2.175.207	1.934.363	(11,07)	1.692.149	(12,52)	1.497.623	(8,40)	1.312.269	(9,53)	1.139.766	(10,54)	
Dívida Consolidada Líquida	0	0		0		0		0		0		

NOTA:

Aderaldo Serafim de Sousa
Técnico em Contabilidade
CRC 3.647-PB
CPF: 477.992.934-20

SERGIO GARCIA DA
NÓBREGA
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO
2022

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMONIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Acumulado	13.666.707	100,00%	10.016.769	100,00%	7.822.732	100,00%
TOTAL	13.666.707	100%	10.016.769	100%	7.822.732	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMONIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Lucros ou Prejuizos Acumulado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
TOTAL	0	0%	0	0%	0	0%

Aderaldo Serafim de Sousa
Técnico em Contabilidade
CRC 3.647-PB
CPF: 477.992.934-20

SERGIO GARCIA DA
NÓBREGA
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBITIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2022

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = ((Ia-II(d))+IIIh)	2019 (h) = ((Ib-IIe)+IIIi)	2018 (i) = (Ic-IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Aderaldo Serafim de Sousa
Técnico em Contabilidade
CRC 3.647-PB
CPF: 477.992.934-20

SERGIO GARCIA DA
NÓBREGA
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2022

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2018

2019

2020

Aderaldo Serafim de Sousa
 Técnico em Contabilidade
 CRC 3.647-PB

SERGIO GARCIA DA
 NÓBREGA
 Prefeito Constitucional

No Data Found



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

Ano	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciários Anual (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício	R\$ 1,00
-----	------------------------------------	------------------------------------	---	-------------------------------------	----------

Aderaldo Serafim de Sousa
Técnico em Contabilidade
CRC 3.647-PB

SERGIO GARCIA DA
NÓBREGA
Prefeito Constitucional

No Data Found



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
No Data Found						

Aderaldo Serafim de Sousa
Técnico em Contabilidade
CRC 3.647-PB
CPF: 477.992.934-20

SERGIO GARCIA DA
NÓBREGA
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO
2022

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, Art. 4º, § 2º inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferência Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	0,00

Aderaldo Serafim de Sousa
 Técnico em Contabilidade
 CRC 3.647-PB
 CPF: 477.992.934-20

SERGIO GARCIA DA
 NÓBREGA
 Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARÂMETROS E PROJEÇÕES DAS POLÍTICAS MONETÁRIAS

Ano Referência 2022

Memória e Metodologia de Cálculo (Art. 4, § 2º, inciso II - LRF)

R\$ 1,00

Em atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexo fiscais.

No preenchimento dos quadros fiscais foram adotados os seguintes parâmetros e projeções das políticas monetárias, creditícia e cambial, bem como as projeções das metas de inflação para o período. O IPCA projetado para 2022 ficou em 3,50%, em 2023 foi projetado para 3,25% e para 2024 ficou em 3,00% conforme demonstrado na tabela abaixo:

I - Cenário Macroeconomico

Descrição das Variáveis	2022	2023	2024
PIB (crescimento real %a.a.)	2,00	3,00	3,00
Inflação (IPCA acumulado - var. %)	3,50	3,25	3,00
Selic (fim de período - %a.a.)	6,25	7,50	7,50
Câmbio (fim de período - R\$/US\$)	5,60	5,67	5,72
Projeção do PIB do Estado	65.661	67.631	69.660

II - Receita e Despesas Financeiras e IntraOrçamentária

As Receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentaria, deduzidos os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito, a alienação de ativos, as receitas de privatizações e as intraorçamentárias.

As Despesas Primárias corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização da dívida, com concessão de empréstimos com retorno garantido e com a aquisição de títulos de capital integralizado.

□ O Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento fiscal do Governo no período e é decorrente da diferença entre a Receita Primária e a Despesa Primária. Entende-se como Receita Primária a arrecadação de impostos, contribuições e outras receitas inerentes à função arrecadadora do Município, excluindo-se as receitas financeiras e como despesa primária, as despesas orçamentárias do Governo no período, excluindo-se as despesas com dívidas financeiras, tais receitas financeiras e despesas financeiras estão elencadas conforme tabelas abaixo:

Receitas Financeiras	2018	2019	2020		2021	2022	2023	2024
			Prevista	Realizada				
Rendimentos Aplicações Financeiras	58.066,71	46.963,21	63.500,00	14.874,67	50.700,00	44.143,94	45.896,06	47.493,82
Retorno OP de Cred (Juros/Amortização)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Empréstimo Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas IntraOrçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Financeiras	58.066,71	46.963,21	63.500,00	14.874,67	50.700,00	44.143,94	45.896,06	47.493,82

Despesas Financeiras	2018	2019	2020		2021	2022	2023	2024
			Prevista	Realizada				
Juros da Dívida Interna / Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna / Externa	128.561,37	133.725,26	148.000,00	137.527,04	149.400,00	142.109,04	147.749,49	152.893,05
Aquisição de Títulos Cap. Integraliz.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas IntraOrçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Financeiras	128.561,37	133.725,26	148.000,00	137.527,04	149.400,00	142.109,04	147.749,49	152.893,05

III - Dívida e Resultado Nominal

Para o cálculo do Resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Líquida, que é a Dívida Consolidada Líquida mais Receita de Privatizações e Os Passivos Reconhecidos. A Dívida Consolidada Líquida leva sempre em consideração a Dívida Pública Consolidada menos; o Ativo Financeiro (Disponibilidade de Caixa deduzidos os Restos a Pagar Processados) com os Haveres Financeiros.

Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício anterior em relação ao saldo da Dívida Fiscal Líquida do exercício subsequente. O resultado nominal corresponde à variação da dívida consolidada líquida em um dado período. Assim, um resultado nominal positivo indica que houve uma diminuição da dívida consolidada líquida, já um resultado negativo indica que houve aumento.

A tabela abaixo possui os valores realizados para os exercícios 2018 e 2019, previsto e realizado em 2020, previsto para 2022 e projetados para os exercícios 2023, 2024 e 2024.

Especificações	2018	2019	2020		2021	2022	2023	2024
			Prevista	Realizada				
DÍVIDA CONSOLIDADA (I).....	1.976.868	1.981.243	1.833.243	1.841.549	1.692.149	1.550.040	1.402.290	1.254.541
DEDUÇÕES (II).....	1.298.282	2.398.266	2.398.266	4.044.166	4.044.166	4.185.712	4.397.224	4.723.619
Ativo Disponível.....	1.520.951	2.478.694	2.478.694	4.159.104	4.159.104	4.304.673	4.522.196	4.857.867
Haveres Financeiros.....	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados.....	222.669	80.428	80.428	114.938	114.938	118.961	124.972	134.248
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II) .	678.585	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV).....	0	0	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V).....	0	0	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V).....	678.585	0	0	0	0	0	0	0
Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	(434.923)	678.585	0	0	0	0	0	0
*DCL-Período/2017:	243.663							

IV - Resumo da Memória e Metodologia de Cálculo

Receita Corrente Líquida (RCL), Percentuais, e Taxas.

O Resultado Primário é definido pela diferença entre receitas e despesas do governo, excluindo-se da conta as receitas e despesas com juros. Caso essa diferença seja positiva, tem-se um “superávit primário”; caso seja negativa, tem-se um “déficit primário”. O “superávit primário” é uma indicação de quanto o governo economizou ao longo de um período de tempo (saldo final de um exercício comparado com o exercício imediatamente posterior) com vistas ao pagamento de juros sobre a sua dívida.

Na tabela abaixo estão elencados os valores para os itens como Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Consolidada Líquida, Receita Corrente Líquida, os Percentuais e as Taxas para os exercícios de referência e preenchimento dos Anexos I, II e III:

Especificações	2018 Realizada	2019 Realizada	2020		2021 Prevista	2022 Ano Referência	2023 Projeção	2024 Projeção
			Prevista	Realizada				
Receita Total	14.604.833	15.691.440	20.500.400	17.545.032	22.356.398	23.138.872	23.890.885	24.607.612
Receitas Primárias (I)	14.546.766	15.644.477	20.436.900	17.530.157	22.305.698	23.094.728	23.844.989	24.560.118
Despesas Total	15.029.342	14.626.334	20.500.400	15.857.916	22.356.398	23.138.872	23.890.885	24.607.612
Despesas Primárias (II)	14.900.781	14.492.608	20.352.400	15.720.389	22.206.998	22.996.763	23.743.136	24.454.719
Resultado Primário (III=I-II)	(354.014)	1.151.869	84.500	1.809.768	98.700	97.965	101.853	105.399
Resultado Nominal (Acima da Linha)	-	-	-	-	(1.711.068)	(735)	3.888	3.546
Dívida Pública Consolidada	1.976.868	1.981.243	1.833.243	1.841.549	1.692.149	1.550.040	1.402.290	1.254.541
Dívida Consolidada Líquida	678.585	0	0	0	0	0	0	0
Resultado Nominal (Abaixo da Linha)	(434.923)	678.585	0	0	0	0	0	0
Receita Corrente Líquida	13.713.950	15.251.285	18.494.400	16.361.255	20.361.298	21.073.943	21.758.847	22.411.612
Percentuais		4,310%	4,520%	4,520%	5,040%	3,500%	3,250%	3,000%
Taxas	1,1452	1,0979	1,0504	1,0504	1,0000	1,0350	1,0686	1,1007

Aderaldo Serafim de Sousa
Técnico em Contabilidade

SERGIO GARCIA DA
NÓBREGA



Prefeitura Municipal de Vista Serrana
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo de Riscos Fiscais
Riscos Fiscais

PASSIVOS CONTINGENTES

FONTES DE RECURSOS

- | | |
|--|------------------------------------|
| 1. Arestos Judiciais | 1. Reserva de Contingência |
| 2. Aumento do salário Mínimo | 2. Limitação de empenhos |
| 3. Precatórios | 3. Redução de cargos comissionados |
| 4. Estiagem (Aumento das demandas sociais) | 4. Redução de jornada de trabalho |

SERGIO GARCIA DA NÓBREGA
 Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Vista Serrana
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo de Riscos Fiscais
Riscos Fiscais

A Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101, de maio de 2000, determinou que os entes da Federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O Segundo tipo de risco refere-se a passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais. De acordo com os registros da procuradoria jurídica do município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do município no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária anual, a saber:

- ✓ Passíveis ações relacionadas a responsabilidade do município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributável e trabalhista;
- ✓ Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo: o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- ✓ Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo município.

Algumas providências a serem tomadas:

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2022, a Lei de Responsabilidade

Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada quadrimestre, permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000, ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de metas fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente Lei.

SERGIO GARCIA DA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2022

ARF(LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
SUBTOTAL	0	SUBTOTAL	0
TOTAL	0	TOTAL	0

Aderaldo Serafim de Sousa
Técnico em Contabilidade
CRC 3.647-PB
CPF: 477.992.934-20

SERGIO GARCIA DA
NÓBREGA
Prefeito Constitucional

No Data Found



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 001 / 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Vista Serrana – PB.

O incluso Projeto de Lei, ora submetido à apreciação e à aprovação dessa Egrégia Câmara, estrutura-se na forma preceituada pela legislação vigente: observado (s) o (s) seu (s) objetivo (s) finalidade (s), aspectos (s) orçamentários (s) e justificativa (s) para a tramitação, da seguinte forma:

Objetivo (s): Estabelecer as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

Finalidade (s): O presente projeto de lei **estabelece as Metas e Prioridades da Administração Municipal, através dos Programas e Ações, definidos os objetivos do Governo Municipal de buscar maior eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos,** para o desenvolvimento sustentável e social do Município.

O projeto de lei estabelece orientações específicas para a elaboração, acompanhamento, controle e avaliação dos Programas da Lei Orçamentária para o ano de 2022.

As disposições relativas as despesas com pessoal e encargos sociais, a política de aplicação dos recursos de transferências constitucional, as disposições



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
GABINETE DO PREFEITO

sobre alterações na legislação tributária, e outras matérias de natureza orçamentaria.

Os critérios adotados na elaboração do Projeto de Lei em questão atendem às exigências legais da LOM, da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2000), bem como as Portarias do STN em vigor.

Anexo (s): Anexos de Metas Fiscais, Anexo de Riscos Fiscais e Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas.

Tramitação: Evidenciando o interesse público a ensejar a aprovação da presente proposta legislativa, solicita-se a sua apreciação em **Regime Habitual e de forma conexa com o Projeto de Lei enviado a esse Legislativo através da Mensagem nº 001/2021.**

Os ilustres vereadores poderão observar que a intenção deste executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas a redução do déficit público municipal e a melhoria da prestação dos serviços a população do município, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na Lei Orçamentaria do próximo exercício, não se constituindo porem em limite a programação da despesas que deverão constar da referida peça.

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
GABINETE DO PREFEITO

certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de contar com o entendimento e apoio de Vossas Excelências reitero expressões de elevada estima e distinta consideração.

VISTA SERRANA-PB, em 28 de Abril de 2021.

SERGIO GARCIA DA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Bem Vindo a **VISTA SERRANA**

Informe o que procura...



Mais Acessados

Outros Serviços

Portal da Transparência	e-SIC	Licitações e Contratos
Jornal Oficial	Plano Plurianual	Convênios
Reg. da LAI	Folha de Pessoal	Ouvidoria

CORONA VÍRUS
COVID-19

PRINCIPAIS SINTOMAS

FEBRE ALTA
TOSSE SECA

LAVE AS MÃOS COM ÁGUA E SABÃO

NÃO COMPARTILHE OBJETOS PESSOAIS

CUBRA O NARIZ E A BOCA AO ESPIRRAR OU TOSSIR

EVITE AGLOMERAÇÕES SE ESTIVER DOENTE

MANTENHA OS AMBIENTES VENTILADOS

CLIQUE AQUI!
PROTEJA-SE

VACINADOS^{NOVO}

DECRETOS
LICITAÇÕES
DESPESAS

CONSULTE AQUI

CONSULTA PÚBLICA

QUEREMOS SABER SUA OPINIAO!

AJUDE A **ELABORAR** O PLANO PLURIANUAL (PPA) **2022/2025**

LDO 2022 E LOA 2022

FORMULÁRIO ONLINE

is e Mais de 200 pessoas foram
; e vacinadas durante dia D de
imunização contra a gripe

CLIQUE OU APONTE A CÂMERA DO CELULAR PARA PARTICIPAR

Município de Vista Serrana comemora 58 anos de Emancipação Política

🕒 Quarta-Feira, 16 de Junho de 2021

Município realiza distribuição de kits da merenda escolar

🕒 Sexta-Feira 11 de Junho de 2021

TRANSPARÊNCIA FISCAL

DC MUNICÍPIO

E-SIC

SERVIÇO ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO DO CIDADÃO

PORTAL DO



CONSULTA PÚBLICA



QUEREMOS **SABER**
SUA OPINIAO!

AJUDE A **ELABORAR**
O PLANO PLURIANUAL
(PPA) **2022/2025**

LDO 2022 E LOA 2022

FORMULÁRIO ONLINE



NADOS COVID-19



prefeituravistas...
HÁ 2 DIAS



CLIQUE OU APONTE A CÂMERA DO CELULAR PARA PARTICIPAR



♡ 19



♡ 19



♡ 75

e-SIC

SISTEMA ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

NOVA DEMANDA	ACOMPANHAR E ESTATÍSTICAS
--------------	---------------------------

SIC PRESENCIAL

Vereador Raimundo Garcia de Araújo, nº 25 - Centro | CEP: 58.710-000

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda a sexta-feira das 08h às 13h

CLIQUE OU APONTE A CÂMERA DO CELULAR PARA PARTICIPAR



Últimos Documentos

[Ver todos](#)

Nome	Baixar
31/12/1969 - DECRETO Nº 7.724, DE 16 DE MAIO DE 2012	VER
31/12/1969 - LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.	VER
29/06/2021 - Jornal Oficial - 29 de junho de 2021 - Decreto Municipal nº 027/2021	VER
15/06/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 003/2021	VER
05/06/2021 - Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 2º bimestre	VER
05/06/2021 - Relatório de Gestão Fiscal - 1º quadrimestre	VER
02/06/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 002/2021	VER

Legislação Municipal

[DECRETOS](#)

[ESTATUTOS](#)

[LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO](#)

CLIQUE OU APONTE A CÂMERA DO CELULAR PARA PARTICIPAR



Prefeitura Municipal de Vista Serrana

📍 Vereador Raimundo Garcia de Araújo, nº 25 - Centro | CEP: 58.710-000

☎ (83) 3436-1137 ✉ prefeitura@vistaserrana.pb.gov.br

🏢 CNPJ.: 09.151.598/0001-94

VISTA SERRANA 🌟

Este mapa foi feito com o Google My Maps. [Crie o seu](#)



Termos

FEITO COM ❤️ E PROFISSIONALISMO POR

CONSULTA PÚBLICA





QUEREMOS SABER SUA OPINIAO!

AJUDE A ELABORAR O PLANO PLURIANUAL (PPA) 2022/2025

LDO 2022 E LOA 2022

FORMULÁRIO ONLINE

CLIQUE OU APONTE A CÂMERA DO CELULAR PARA PARTICIPAR

#1

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	DERCIOPERICLES CAVALCANTI DE FARIAS
E-MAIL	derciopericless@gmail.com
CELULAR	(083)99686-7242

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2022 na sua RUA ou COMUNIDADE

Investir em Educação, capacitando os docentes, vacinando-os contra a Covid-19 e ampliando seus vencimentos com 80% de FUNDEB em seus vencimentos, para que possam exercer suas tarefas de forma digna e respeitável.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2022.

PRIORIDADES SOCIAIS

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Cultura - Formação, Difusão e Fomento à Cultura
- Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Planejamento e Gestão - Planejamento e Orçamento / Recursos Humanos / Desenvolvimento Regional - infraestrutura municipal

#2

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	50 a 59
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	ROSEMARY DE ARAUJO OLIVEIRA
E-MAIL	rosemaryao@gmail.com
CELULAR	(083)98605-9840

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2022 na sua RUA ou COMUNIDADE

A ação que entendo ser prioritária é a valorização dos profissionais do magistério. Sugiro que o pagamento do FUNDEB seja ampliado de 60 para 70%, de modo que esses profissionais possam ter melhor condição e conseqüente motivação para oferecer uma educação de qualidade aos nossos alunos. Lembrem-se: "Educação nunca foi despesa, sempre foi investimento com retorno garantido."

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2022. - Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares

PRIORIDADES SOCIAIS

#4

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior incompleto
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Francisco Willame Gomes de Araújo
E-MAIL	willameofc@gmail.com
CELULAR	(083)98183-2211

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2022.

PRIORIDADES SOCIAIS

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Habitação - Moradias / Desenvolvimento Urbano

#3

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	HELDER GARCIA DE BRITO
E-MAIL	helder.garcia89@gmail.com
CELULAR	(083)98109-6161

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2022 na sua RUA ou COMUNIDADE

Investir na formação de pessoal na área de saúde com qualificação profissional através de cursos de capacitação e formação continuada. Implantar avaliações por desempenho bem como gratificações correspondentes ao mesmo. Por fim, desenvolvimento do plano de cargos, carreiras e salários na área de saúde. Essas medidas fortalecerão a qualidade de assistência a saúde prestadas a população local.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2022.

- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)

PRIORIDADES SOCIAIS

#5

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior incompleto
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Bianor Pereira da Silva Neto
E-MAIL	bianorpesine@gmail.com
CELULAR	(083)98133-0265

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2022 na sua RUA ou COMUNIDADE

Construir espaços de lazer e de convivência para a comunidade. Quando falo lazer não estou me referindo apenas a futebol, mas a atividades variadas.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2022.

PRIORIDADES SOCIAIS

- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Cultura - Formação, Difusão e Fomento à Cultura
- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)

Questionário para elaboração da LDO 2022, LOA 2022 e PPA 2022-2025 [VISTA SERRANA/PB]

A LDO compreende as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Fonte: <http://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/ldo/2018>

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é uma lei elaborada pelo Poder Executivo que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano. A Constituição determina que o Orçamento deve ser votado e aprovado até o final de cada ano.

Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Lei_or%C3%A7ament%C3%A1ria_anual

O PPA (Plano Plurianual) é o resultado de um processo de construção coletiva entre órgãos do governo e representações da sociedade, previsto no art. 165 da Constituição Federal, destinado a organizar e viabilizar a ação pública, com vistas a cumprir os fundamentos e os objetivos da República. Por meio dele, é declarado o conjunto das políticas públicas do governo para um período de 4 anos e os caminhos trilhados para viabilizar as metas previstas.

Suas sugestões são muito importantes, pois através delas serão elaborados(as) o(a) LDO, LOA e o PPA. Através deste questionário, qualquer cidadão de nossa cidade poderá sugerir ações ao poder executivo que poderão ser incluídas no(a) LDO 2022, LOA 2022 e PPA 2022-2025.

Orçamento Participativo

Preencha este questionário e ajude o Município a elaborar a Lei Orçamentária Anual indicando sugestões de obras, serviços ou ações que você gostaria de ver realizadas.

ORIENTAÇÃO SEXUAL *

MASCULINO FEMININO OUTRO

ESCOLARIDADE *

Fundamental incompleto Fundamental completo Médio incompleto
 Médio completo Superior incompleto Superior completo
 Prefiro não dizer

FAIXA ETÁRIA *

Até 15 anos 16 a 29 anos 30 a 39
 40 a 49 50 a 59 60 acima

ONDE RESIDE *

ZONA URBANA ZONA RURAL

NOME *

E-MAIL

CELULAR *

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2022 na sua RUA ou COMUNIDADE

Investir em infraestrutura das estradas das zonas rurais, pois em período de chuvas os mesmos não tem um acesso de qualidade e todos os reparos feitos vão embora junto com a chuva. Então algo de maior durabilidade.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2022.

PRIORIDADES SOCIAIS *

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Cultura - Formação, Difusão e Fomento à Cultura
- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação
- Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Turismo - Promoção / Infraestrutura
- Logística e Transportes - Estradas Rurais
- Habitação - Moradias / Desenvolvimento Urbano
- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos
- Planejamento e Gestão - Planejamento e Orçamento / Recursos Humanos / Desenvolvimento Regional - infraestrutura municipal
- Fazenda - Gestão Fiscal e Tributária



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

ENVIAR FORMULÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

RELATÓRIO CONSULTA PÚBLICA
PPA/ 2022-2025 – LOA/ 2022 – LDO/2022

A referida Consulta Pública do Município de Vista Serrana-PB foi realizada no formato virtual por motivo da situação pandêmica atual vivenciada mundialmente com o intuito de preservar a segurança e saúde de todos.

De forma clara, transparente e democrática foi realizada divulgação nos seguintes meios de veículos de propagação de informação: No site da Prefeitura municipal de Vista Serrana-PB com acesso em www.vistaserrana.pb.gov.br na rede social Facebook e Instagram com acesso em @prefeituravistaserrana que estão devidamente anexadas a este relatório como forma comprobatória.

A consulta Pública ficou disponível durante o período de 30 dias, com a devida consulta disponibilizada por meio de questionário eletrônico onde os indivíduos poderiam responder de forma anônima ou com identificação, e na oportunidade ensejavam os desejos de melhorias para o município com sugestões de ações urbanas e rurais, além disso, votando para diversas áreas, e anexado à este relatório as propostas mais votadas dos eixos sugeridos que acreditem ser prioridade para o Município desenvolver nos exercícios supracitados, como também sugerir novas ações para a melhoria da assistência aos munícipes

A sua devida importância se dá motivada na construção e criação do Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes orçamentárias que atendem diretamente as necessidades dos munícipes como forma de afixar e pôr em prática os anseios por meio de prestação de serviços, restaurações, reformas, obras, e afins, e também a democracia, uma vez que, a sociedade deve ser participativa pois são os principais usuários e fiscalizadores dos serviços prestados a população, para além disso, a gestão também sobrevém



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

da necessidade da participação dos munícipes para que assim, possa ser realizada uma gestão participativa e democrática, de igual modo, os anseios e desejos da população devem ser atendidas e desempenhados de mãos dadas com todos aqueles que fazem parte do município, onde os cidadãos são os principais colaboradores para o positivo desenvolvimento de uma gestão democrática.

Vista Serrana – PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
01.00 Câmara Municipal			
01 031 0001 2001 Manutenção das Ações Legislativas			
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.175
Total da Atividade:			5.175
Total da Unidade:			5.175

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
02.00 GABINETE DO PREFEITO			
04 122 0002 1003	Construção, Ampliação e/ou Reforma da Prefeitura		
4.4.90.51 001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.382
Total do Projeto:			5.382
04 122 0002 1007	Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito		
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.661
Total do Projeto:			10.661
04 122 0002 2005	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.763
4.4.90.52 930.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.043
Total da Atividade:			23.806
04 122 0003 2006	Assessorar as Ações do Gabinete do Prefeito		
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.035
Total da Atividade:			1.035
Total da Unidade:			40.884

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo da Despesa de Capital

		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I			
Classificação Institucional, Funcional, Programática e Elementos de Despesas/Ponte de Recursos			Dotação Orçamentária
02.03 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
24 122 0022 2003	Mantençaõ das Atividades da Secreteria de Comunicaçaõ		2.277
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.277
	Total da Atividade:		2.277
24 122 0022 2004	Manutençaõ da Diretoria de Pesquisa e Comunicaçaõ		1.656
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.656
	Total da Atividade:		1.656
24 122 0022 2010	Divisãõ de Apoio Tãcnico e Áudio Visuais		1.656
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.656
	Total da Atividade:		1.656
24 722 0022 2072	Implantaçaõ de Sinais de TV		2.277
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.277
	Total da Atividade:		2.277
	Total da Unidade:		7.866

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo da Despesa de Capital

		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I			Dotação Orçamentária
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			
03.00 SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA			
09 271 0025 0002	Contribuição para o INSS		146.142
4.6.90.71	001.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
Total da Operação Especial:			146.142
09 271 0025 0003	Contribuição para o FGTS		5.382
4.6.90.71	001.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
Total da Operação Especial:			5.382
04 123 0025 0004	Amortização de Encargos/Dívida Contratada (Energisa, Cagepa, etc.)		3.105
4.6.90.71	001.0000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
Total da Operação Especial:			3.105
04 123 0004 2007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda, Finanças e Tesouraria		
4.4.90.52	001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.869
4.4.90.52	930.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.043
Total da Atividade:			29.912
04 123 0028 2023	Diretoria de Divisão do Sistema de Tributação, Arrecadação e Fiscalização		
4.4.90.52	001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.656
Total da Atividade:			1.656
Total da Unidade:			186.197

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
04 123 0050 2011 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos			1.656
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.656
Total da Atividade:			1.656
04 122 0023 2019 Promoção de Ações de Planejamento Participativo			2.174
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.174
Total da Atividade:			2.174
04 122 0024 2022 Divisão de Controle Interno do Município			1.656
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.656
Total da Atividade:			1.656
04 122 0050 2097 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento			1.035
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.035
Total da Atividade:			1.035
04 122 0050 2099 Manutenção de Outros Programas/Convênios - Federal-Estadual			2.277
4.4.90.52 510.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.035
4.4.90.52 520.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.035
Total da Atividade:			3.312
Total da Unidade:			9.833

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária
04.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA			
15 451 0017 1004	Const. Ampl. Rest. de Praças, Canteiros, Cemitérios, Açougue, Estr. C. Tur. Pav. Ruas		
4.4.90.51	001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	41.400
4.4.90.51	510.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.152
4.4.90.51	520.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.738
4.4.90.51	530.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	73.175
Total do Projeto:			170.465
15 451 0046 1014	Construção e/ou Recuperação de Casas Populares		
4.4.90.51	001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.661
4.4.90.51	510.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.321
Total do Projeto:			31.982
15 451 0046 1015	Pavimentação de Ruas		
4.4.90.51	001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	155.250
4.4.90.51	510.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.050
Total do Projeto:			186.300
15 512 0046 1016	Construção, Reconstrução e /ou Ampliação do Saneamento Básico		
4.4.90.51	001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.321
4.4.90.51	510.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.321
4.4.90.51	520.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.664
Total do Projeto:			59.306
15 452 0046 1017	Aquisição de Terrenos e Desapropriação de Imóveis p/ Construção de obras Públicas		
4.5.90.61	001.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.661
Total do Projeto:			10.661
25 752 0046 1019	Ampliação da Extensão da Rede Elétrica Rural e Urbana		
4.4.90.51	001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.661
Total do Projeto:			10.661
26 782 0046 1020	Construção de Estradas, Bueiros, Pontes, Passagens Molhadas e Mata-Burros		
4.4.90.51	001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.661
4.4.90.51	610.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.105
Total do Projeto:			13.766
15 452 0046 1021	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Cemitério Público		
4.4.90.51	001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.661
Total do Projeto:			10.661
15 452 0046 1022	Aquisição de Veículos para Secretaria de Infra-Estruturas		
4.4.90.52	001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.043
4.4.90.52	930.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.642
Total do Projeto:			58.685
17 511 0046 1023	Construção, Reconstrução e/ou Ampliação de Açudes, Barragens e Barreiros		
4.4.90.51	001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.043
Total do Projeto:			16.043
15 451 0046 1041	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura		
4.4.90.51	001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.661
4.4.90.51	510.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.321
4.4.90.51	520.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.476
4.4.90.51	530.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.350
4.4.90.51	610.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.105
4.4.90.51	930.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.043
Total do Projeto:			116.956

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
04.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA			
15 451 0015 2016	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura		
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.174
4.4.90.52 530.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.209
4.4.90.52 610.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.035
4.4.90.52 930.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.321
Total da Atividade:			27.739
15 452 0046 2067 Manutenção da Iluminação Pública			
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.174
Total da Atividade:			2.174
15 452 0046 2068 Manutenção de Praça Pública			
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.277
Total da Atividade:			2.277
Total da Unidade:			717.676

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO	
10 301 0012 1024 Aquisição de Veículo para Secretaria de Saúde	16.043
4.4.90.52 211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.224
4.4.90.52 220.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total do Projeto:	49.267
10 304 0037 1025 Construção de Melhorias Sanitárias no Município	16.043
4.4.90.51 211.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.400
4.4.90.51 220.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total do Projeto:	57.443
10 305 0036 1026 Construção de Moradias para o Combate a Doença de Chagas	10.661
4.4.90.51 211.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.050
4.4.90.51 220.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total do Projeto:	41.711
10 304 0048 1031 Construção de Aterro Sanitário	12.834
4.4.90.51 211.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total do Projeto:	12.834
10 302 0012 1032 Construção, Ampliação e/ou Reforma Centros e Postos de Saúde	16.043
4.4.90.51 211.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.050
4.4.90.51 220.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total do Projeto:	47.093
10 301 0048 1038 Construção, Ampliação, Reformas de Obras de Infra-Estrutura em Saúde	5.175
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.321
4.4.90.51 211.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.050
4.4.90.51 220.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.175
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total do Projeto:	62.721
10 301 0012 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico	2.070
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.312
4.4.90.52 211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.035
4.4.90.52 250.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total da Atividade:	6.417
10 305 0036 2039 Recuperação de Moradias para o Combate a Doença de Chagas	1.035
4.4.90.52 211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total da Atividade:	1.035
10 305 0037 2088 Implantação de Ações de Vigilância Sanitária	1.967
4.4.90.52 211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total da Atividade:	1.967
10 301 0038 2089 Manutenção do Programa de Saúde Bucal - SB	1.035
4.4.90.52 211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total da Atividade:	1.035
10 301 0039 2090 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	1.035
4.4.90.52 211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total da Atividade:	1.035
10 301 0040 2091 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	1.035
4.4.90.52 211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total da Atividade:	1.035

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária
05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO			
10 305 0041 2092	Manutenção do ECD/Vigilância em Saúde		
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.035
4.4.90.52 211.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.035
Total da Atividade:			2.070
10 301 0041 2100 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)			
4.4.90.52 220.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.277
Total da Atividade:			2.277
10 301 0041 2101 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (estado)			
4.4.90.52 220.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.795
Total da Atividade:			2.795
10 122 0012 2114 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)			
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.070
4.4.90.52 211.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.350
4.4.90.52 992.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.553
Total da Atividade:			13.973
Total da Unidade:			304.708

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional/Funcional/Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 301 0048 1035 Aquisição de Unidade Móve/Veículos	
4.4.90.52 215.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.476
4.4.90.52 220.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.750
Total do Projeto:	107.226
10 302 0048 1036 Constr. Ampl. Reforma/Aquisição de Equip.de Centros e Postos de Saúde	
4.4.90.51 215.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	27.738
4.4.90.51 220.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	27.738
4.4.90.52 215.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.075
4.4.90.52 220.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.075
Total do Projeto:	77.626
10 301 0048 1037 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básic	
4.4.90.51 215.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	103.500
4.4.90.51 220.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	55.476
4.4.90.52 214.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.175
4.4.90.52 215.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.350
4.4.90.52 220.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.350
Total do Projeto:	184.851
10 302 0048 1050 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta	
4.4.90.51 214.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.350
4.4.90.51 215.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700
4.4.90.51 220.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.350
4.4.90.52 214.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.175
4.4.90.52 215.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.175
4.4.90.52 220.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.175
Total do Projeto:	56.925
10 305 0037 2040 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária	
4.4.90.52 214.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.656
4.4.90.52 215.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.656
Total da Atividade:	3.312
10 305 0041 2045 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	
4.4.90.52 214.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.691
4.4.90.52 215.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.277
Total da Atividade:	4.968
10 122 0012 2070 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.070
4.4.90.52 211.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.037
Total da Atividade:	6.107
10 303 0041 2073 Programa de Assistência Farmacêutica Básica	
4.4.90.52 215.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.312
Total da Atividade:	3.312
10 302 0041 2109 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	
4.4.90.52 214.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.525
Total da Atividade:	15.525
10 301 0041 2111 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
4.4.90.30 214.0000 MATERIAL DE CONSUMO	2.070
4.4.90.52 214.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.225
Total da Atividade:	38.295
10 122 0041 2112 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
4.4.90.52 214.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.525
4.4.90.52 992.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.035
Total da Atividade:	16.560

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		 Dotação Orçamentária	
05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Total da Unidade:			514.707

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional, Funcional, Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20 606 0021 1006 Obras de Desenvolvimento de Apoio ao Agricultor	
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.382
4.4.90.51 510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.871
4.4.90.51 520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.664
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.382
4.4.90.52 510.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.871
4.4.90.52 520.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.589
Total do Projeto:	66.759
20 606 0045 1013 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícola	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.382
4.4.90.52 510.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.043
4.4.90.52 520.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.664
Total do Projeto:	38.089
17 511 0047 1018 Implantação de Poços Artesianos, Amazonas e Cisternas	
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.661
4.4.90.51 510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.664
4.4.90.51 520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.664
Total do Projeto:	43.989
20 605 0044 1028 Construção, Ampliação e/ou Restauração de Matadouro Público	
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.321
4.4.90.51 510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.664
4.4.90.51 520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.664
Total do Projeto:	54.649
20 605 0044 1029 Construção, Reconstrução e/ou Ampliação de Mercado Público	
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.043
4.4.90.51 510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.664
4.4.90.51 520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.664
Total do Projeto:	49.371
17 605 0018 1030 Abastecimento D'água na Zona urbana e Rural	
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	14.697
4.4.90.51 510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.664
4.4.90.51 520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.075
Total do Projeto:	42.436
20 605 0044 1045 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.043
4.4.90.51 510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.321
4.4.90.51 520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.664
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.382
4.4.90.52 510.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.871
4.4.90.52 520.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.664
Total do Projeto:	92.945
20 122 0044 2064 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.175
4.4.90.52 930.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.382
Total da Atividade:	10.557
20 606 0045 2065 Assistência a Pequenos Produtores	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.174
Total da Atividade:	2.174
20 122 0044 2066 Programa de Apoio a Alimentação (PAA)	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518
Total da Atividade:	518

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesa/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
17 605 0018 2069	Manutenção de Abastecimento D'água		5.796
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Total da Atividade:			5.796
Total da Unidade:			407.283

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo da Despesa de Capital

		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I			
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Ponto de Recursos			Dotação Orçamentária
07.00 SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
08 244 0042 1012	Aquisição de Veículo para Assistência Social		
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.149
4.4.90.52 312.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.224
Total do Projeto:			55.373
08 244 0042 1033 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
4.4.90.51 001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		16.043
4.4.90.51 312.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		16.664
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.589
4.4.90.52 312.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.589
Total do Projeto:			43.885
08 244 0042 1034 Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS			
4.4.90.51 001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		22.149
4.4.90.51 312.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		22.149
Total do Projeto:			44.298
08 244 0042 1046 Construção, Ampliação, Reforma de Obras de Assistência Social			
4.4.90.51 001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		16.043
4.4.90.51 312.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		55.994
Total do Projeto:			72.037
08 122 0013 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social			
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.382
Total da Atividade:			5.382
14 243 0043 2048 Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescentes			
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.656
Total da Atividade:			1.656
08 243 0043 2049 Manutenção de Creches			
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.656
Total da Atividade:			1.656
08 243 0043 2052 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescentes			
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		828
Total da Atividade:			828
08 243 0043 2055 Programa de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescentes			
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.035
Total da Atividade:			1.035
08 244 0042 2059 Manutenção de Projetos de Inclusão Produtiva			
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.656
Total da Atividade:			1.656
08 241 0042 2060 Atendimento as Necessidades do IDOSO			
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.588
Total da Atividade:			2.588
14 422 0042 2061 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direito do IDOSO			
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.656
Total da Atividade:			1.656
14 422 0043 2062 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
4.4.90.52 001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.933
Total da Atividade:			3.933

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional/Funcional/Programática/ Elementos de Despesa/Fonte de Recursos	Doação Orçamentária
07.00 SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08 244 0042 2063 Programa de Geração de Emprego e Renda	2.070
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total da Atividade:	2.070
08 244 0013 2071 Programa Horta Comunitária	7.970
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total da Atividade:	7.970
08 244 0042 2074 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	2.070
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total da Atividade:	2.070
08 244 0013 2106 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Assistência Social	1.656
4.4.90.52 312.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total da Atividade:	1.656
14 422 0042 2107 Implantar e Manter o Programa de Segurança Alimentar	1.035
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total da Atividade:	1.035
14 422 0013 2108 Manutenção das atividades do controle social da Política de Direitos	2.277
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total da Atividade:	2.277
Total da Unidade:	253.061

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I			Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional/Funcional/Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária	
07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 244 0042 1039 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				
4.4.90.51	001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		16.664
4.4.90.51	311.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.525
4.4.90.51	312.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		16.664
4.4.90.52	001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.589
4.4.90.52	311.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.175
4.4.90.52	312.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.589
Total do Projeto:				65.206
08 244 0042 1040 Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS				
4.4.90.51	001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.525
4.4.90.51	311.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.525
4.4.90.51	312.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		16.560
Total do Projeto:				47.610
08 244 0042 1047 Construção, Ampliação, Reforma de Obras - FMAS				
4.4.90.51	001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		22.356
4.4.90.51	311.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.525
4.4.90.51	312.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		22.356
Total do Projeto:				60.237
08 244 0042 2051 Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais				
4.4.90.52	311.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.659
Total da Atividade:				7.659
08 244 0042 2053 Manut. Serv. Conviv. Fortal. de Vínculos p/crianças, adolesc. e idosos- PBV/PSB				
4.4.90.52	311.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.347
Total da Atividade:				4.347
08 244 0042 2056 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF				
4.4.90.52	311.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.175
Total da Atividade:				5.175
08 244 0042 2057 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF/PBF/PSB				
4.4.90.52	311.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.452
Total da Atividade:				7.452
08 244 0042 2058 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS				
4.4.90.52	001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.242
Total da Atividade:				1.242
08 244 0042 2075 Manutenção do Benefícios Eventuais				
4.4.90.52	311.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.484
Total da Atividade:				2.484
08 244 0042 2078 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS				
4.4.90.52	311.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.556
Total da Atividade:				7.556
08 244 0042 2079 Manut. do Prog. Municipal de Capacitação e Formação dos trabalhadores do SUAS				
4.4.90.52	311.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.312
Total da Atividade:				3.312
08 244 0042 2080 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS				
4.4.90.52	311.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		828
Total da Atividade:				828

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0042 2095 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS - Estado	
4.4.90.52 390.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.519
Total da Atividade:	3.519
08 243 0029 2096 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	
4.4.90.52 311.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.277
Total da Atividade:	2.277
08 122 0042 2113 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.175
4.4.90.52 311.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.350
4.4.90.52 992.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.553
Total da Atividade:	17.078
Total da Unidade:	235.982

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional/Funcional/Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		 Dotação Orçamentária	
07.011 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08 243 0043 2082 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			3.105
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.105
Total da Atividade:			3.105
Total da Unidade:			3.105

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
07.012 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			
08 241 0042 2081 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do IDOSO			4.554
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Total da Atividade:			4.554
Total da Unidade:			4.554

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
12 361 0009 1001 Construção, Ampliação e Restauração de Unidades Escolares e Centros Integrados		
4.4.90.51	111.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.043
4.4.90.51	113.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	127.926
4.4.90.51	115.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700
4.4.90.51	124.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.050
4.4.90.51	125.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.400
4.5.90.61	111.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.589
4.5.90.61	113.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.589
4.5.90.61	125.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.589
Total do Projeto:		253.886
12 365 0027 1008 Contrução, Ampliação e/ou Restauração e Aparelhamento de Creches		
4.4.90.51	111.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.661
4.4.90.51	113.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.321
4.4.90.51	124.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.050
4.4.90.51	125.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.400
4.4.90.51	190.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.050
4.5.90.61	111.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.589
4.5.90.61	113.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.589
Total do Projeto:		146.660
12 361 0006 1011 Aquisição de veículos para o Ensino Fundamental		
4.4.90.51	113.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.982
4.4.90.51	124.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.750
4.4.90.52	111.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.321
4.4.90.52	125.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.750
4.4.90.52	190.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.303
Total do Projeto:		210.106
12 361 0009 1042 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura em Educação - FUN		
4.4.90.51	001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.175
4.4.90.51	111.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.834
4.4.90.51	113.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	221.283
4.4.90.51	115.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.525
4.4.90.51	124.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.750
4.4.90.51	125.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700
4.4.90.51	190.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	74.624
4.4.90.52	001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.175
4.4.90.52	124.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.175
Total do Projeto:		412.241
12 365 0009 1048 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura em Educação - INF		
4.4.90.51	001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.175
4.4.90.51	111.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.834
4.4.90.51	113.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.043
4.4.90.51	115.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.525
4.4.90.51	124.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.750
4.4.90.51	125.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700
4.4.90.51	190.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	51.750
4.4.90.52	001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.175
4.4.90.52	124.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.175
Total do Projeto:		184.127
12 361 0006 2009 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
4.4.90.52	001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.175
4.4.90.52	111.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.043
4.4.90.52	190.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.382
4.5.90.61	111.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.209
Total da Atividade:		29.809

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional, Funcional, Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária
08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
12 365 0029 2024	Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil		
4.4.90.52	001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.035
4.4.90.52	111.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.353
4.4.90.52	190.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.382
4.5.90.61	111.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	13.662
Total da Atividade:			36.432
12 361 0006 2026	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 30% (Outras Despesas)		
4.4.90.52	113.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.277
4.4.90.52	115.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.452
4.4.90.52	151.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.553
4.5.90.61	113.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.589
Total da Atividade:			16.871
12 361 0033 2030	Manutenção das Atividades de Transporte Escolar		
4.4.90.52	111.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.035
4.4.90.52	125.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	725
Total da Atividade:			1.760
12 361 0033 2034	Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE		
4.4.90.52	123.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.553
Total da Atividade:			1.553
12 361 0006 2035	Manutenção de Programas Básicos do FNDE (Fundamental)		
4.4.90.52	124.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.589
Total da Atividade:			5.589
12 366 0032 2036	Desenvolvimento das Atividades do EJA (Outras Despesas - FUNDEB 30%)		
4.4.90.52	113.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518
Total da Atividade:			518
12 365 0029 2038	Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 30%)		
4.4.90.52	113.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.656
Total da Atividade:			1.656
12 361 0006 2083	Manutenção das Atividades do Salário Educação (QSE)		
4.4.90.52	120.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.802
Total da Atividade:			17.802
12 361 0006 2085	Manutenção de Programas Básicos do FNDE (Infantil)		
4.4.90.52	124.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.382
Total da Atividade:			5.382
12 366 0032 2086	Desenvolvimento das Atividades do EJA (MDE)		
4.4.90.52	001.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.070
4.4.90.52	111.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.933
Total da Atividade:			6.003
12 361 0006 2102	Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio F		
4.4.90.52	125.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.035
Total da Atividade:			1.035
12 361 0006 2103	Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio E		
4.4.90.52	125.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.656
Total da Atividade:			1.656
12 365 0029 2104	Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Fede		
4.4.90.52	125.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.035
Total da Atividade:			1.035

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
12 365 0029 2105 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Esta			1.656
4.4.90.52 125.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.656
Total da Atividade:			1.656
Total da Unidade:			1.335.777

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Ponte de Recursos		Dotação Orçamentária
10.00 SECRETARIA DE CULTURA		
27 392 0011 1002 Construção, Ampliação e Restauração de Unidades Esportivas e Trurísticas		
4.4.90.51	001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.043
4.4.90.51	510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.664
4.4.90.51	520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.664
4.5.90.61	001.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.493
Total do Projeto:		69.864
13 392 0010 1027 Construção de Portal		
4.4.90.51	001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.661
Total do Projeto:		10.661
13 392 0010 1043 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais		
4.4.90.51	001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.525
4.4.90.51	510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.321
4.4.90.51	520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.664
Total do Projeto:		53.510
27 813 0010 2012 Manutenção das das Atividades Culturais		
4.4.90.52	001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.070
Total da Atividade:		2.070
13 392 0034 2031 Realização de Eventos Culturais		
4.4.90.52	001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.763
Total da Atividade:		7.763
13 392 0034 2032 Manutenção da Banda de Música		
4.4.90.52	001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.933
Total da Atividade:		3.933
Total da Unidade:		147.801

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
10.001 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
13 392 0010 1044 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais	
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.050
Total do Projeto:	31.050
13 122 0010 2087 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Cultura	
4.4.90.30 001.0000 MATERIAL DE CONSUMO	518
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.933
Total da Atividade:	4.451
Total da Unidade:	35.501

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
10.01 SECRETARIA DE DESPORTO, LAZER E TURISMO	
27 812 0035 1009 Construção, Ampliação e/ou Restauração de Quadras de Poliesportivas	
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	42.332
4.4.90.51 510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.224
4.4.90.51 520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.224
Total do Projeto:	108.780
27 812 0035 1010 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campos de Futebol	
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.700
4.4.90.51 510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.664
4.4.90.51 520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.664
Total do Projeto:	54.028
23 695 0051 1049 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Desporto, Lazer e Turismo	
4.4.90.51 001.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.321
4.4.90.51 510.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.321
4.4.90.51 520.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	33.224
Total do Projeto:	75.866
27 811 0035 2033 Apoio a Comunidade Esportiva Local	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.656
Total da Atividade:	1.656
27 813 0051 2098 Manutenção das das Atividades de Desporto, Lazer e Turismo	
4.4.90.52 001.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.277
Total da Atividade:	2.277
Total da Unidade:	242.607
Total Geral:	4.452.717

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
01.00 Câmara Municipal	
01 031 0001 2001 Manutenção das Ações Legislativas	898.812,00
Total da Unidade:	898.812,00
02.00 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 0002 1003 Construção, Ampliação e/ou Reforma da Prefeitura	5.382,00
04 122 0002 1007 Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito	10.661,00
04 122 0002 2002 Contribuição para FAMUP e outros	8.902,00
04 122 0002 2005 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	736.411,00
04 122 0003 2006 Assessorar as Ações do Gabinete do Prefeito	29.396,00
Total da Unidade:	790.752,00
02.03 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
24 122 0022 2003 Manutenção das Atividades da Secretaria de Comunicação	77.421,00
24 122 0022 2004 Manutenção da Diretoria de Pesquisa e Comunicação	13.663,00
24 122 0022 2010 Divisão de Apoio Técnico e Áudio Visuais	9.730,00
24 722 0022 2072 Implantação de Sinais de TV	8.902,00
Total da Unidade:	109.716,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
03.00 SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA	
04 123 0025 0001 Amortização de Encargos da Dívida Contratada	5.589,00
09 271 0025 0002 Contribuição para o INSS	676.684,00
09 271 0025 0003 Contribuição para o FGTS	5.900,00
04 123 0025 0004 Amortização de Encargos/Dívida Contratada (Energisa, Cagepa, etc.)	6.210,00
04 123 0004 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda, Finanças e Tesouraria	727.922,00
04 128 0005 2008 Contribuição para Formação do PASEP	230.215,00
28 846 0026 2021 Pagamento de Ações Judiciais (Precatório e outros)	11.385,00
04 123 0028 2023 Diretoria de Divisão do Sistema de Tributação, Arrecadação e Fiscalização	10.040,00
Total da Unidade:	1.673.945,00
03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04 123 0050 2011 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos	3.002,00
04 122 0023 2019 Promoção de Ações de Planejamento Participativo	5.279,00
04 122 0024 2020 Contribuição para o Ministério Público Estadual	8.281,00
04 122 0024 2022 Divisão de Controle Interno do Município	20.083,00
04 122 0050 2097 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento	167.469,00
04 122 0050 2099 Manutenção de Outros Programas/Convênios - Federal-Estadual	73.796,00
Total da Unidade:	277.910,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
04.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
15 451 0017 1004 Const. Ampl. Rest. de Praças,Canteiros,Cemitérios,Açougue,Estr.C.Tur.Pav.Ruas	170.465,00
15 451 0046 1014 Construção e/ou Recuperação de Casas Populares	31.982,00
15 451 0046 1015 Pavimentação de Ruas	186.300,00
15 512 0046 1016 Construção, Reconstrução e /ou Ampliação do Saneamento Básico	59.306,00
15 452 0046 1017 Aquisição de Terrenos e Desapropriação de Imóveis p/ Construção de obras Públicas	10.661,00
25 752 0046 1019 Ampliação da Extensão da Rede Elétrica Rural e Urbana	10.661,00
26 782 0046 1020 Construção de Estradas, Bueiros, Pontes, Passagens Molhadas e Mata-Burros	13.766,00
15 452 0046 1021 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Cemitério Público	10.661,00
15 452 0046 1022 Aquisição de Veículos para Secretaria de Infra-Estruturas	58.685,00
17 511 0046 1023 Construção, Reconstrução e/ou Ampliação de Açudes, Barragens e Barreiros	16.043,00
15 451 0046 1041 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura	116.956,00
15 451 0015 2016 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura	1.571.035,00
15 452 0046 2067 Manutenção da Iluminação Pública	210.521,00
15 452 0046 2068 Manutenção de Praça Pública	14.180,00
Total da Unidade:	2.481.222,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO	
10 301 0012 1024 Aquisição de Veículo para Secretaria de Saúde	49.267,00
10 304 0037 1025 Construção de Melhorias Sanitárias no Município	57.443,00
10 305 0036 1026 Construção de Moradias para o Combate a Doença de Chagas	41.711,00
10 304 0048 1031 Construção de Aterro Sanitário	12.834,00
10 302 0012 1032 Construção, Ampliação e/ou Reforma Centros e Postos de Saúde	47.093,00
10 301 0048 1038 Construção, Ampliação, Reformas de Obras de Infra-Estrutura em Saúde	62.721,00
10 301 0012 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico	2.146.699,00
10 305 0036 2039 Recuperação de Moradias para o Combate a Doença de Chagas	9.523,00
10 305 0037 2088 Implantação de Ações de Vigilância Sanitária	13.873,00
10 301 0038 2089 Manutenção do Programa de Saúde Bucal - SB	15.943,00
10 301 0039 2090 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	15.115,00
10 301 0040 2091 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	14.286,00
10 305 0041 2092 Manutenção do ECD/Vigilância em Saúde	188.166,00
10 303 0041 2093 Programa de Assistência Farmacêutica Básica	33.535,00
10 301 0041 2100 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)	32.499,00
10 301 0041 2101 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (estado)	29.292,00
10 122 0012 2114 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	149.567,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO	
Total da Unidade:	2.919.567,00
05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 0048 1035 Aquisição de Unidade Móve/Veículos	107.226,00
10 302 0048 1036 Constr. Ampl. Reforma/Aquisição de Equip.de Centros e Postos de Saúde	77.626,00
10 301 0048 1037 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básic	184.851,00
10 302 0048 1050 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta	56.925,00
10 305 0037 2040 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária	32.189,00
10 305 0041 2045 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	63.655,00
10 122 0012 2070 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	65.730,00
10 303 0041 2073 Programa de Assistência Farmacêutica Básica	112.091,00
10 302 0041 2109 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	69.245,00
10 301 0041 2111 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	2.131.065,00
10 122 0041 2112 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	260.617,00
Total da Unidade:	3.161.220,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20 606 0021 1006 Obras de Desenvolvimento de Apoio ao Agricultor	66.759,00
20 606 0045 1013 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícola	38.089,00
17 511 0047 1018 Implantação de Poços Artesianos, Amazonas e Cisternas	43.989,00
20 605 0044 1028 Construção, Ampliação e/ou Restauração de Matadouro Público	54.649,00
20 605 0044 1029 Construção, Reconstrução e/ou Ampliação de Mercado Público	49.371,00
17 605 0018 1030 Abastecimento D'água na Zona urbana e Rural	42.436,00
20 605 0044 1045 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	92.945,00
20 122 0044 2064 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente	280.905,00
20 606 0045 2065 Assistência a Pequenos Produtores	27.636,00
20 122 0044 2066 Programa de Apoio a Alimentação (PAA)	5.694,00
17 605 0018 2069 Manutenção de Abastecimento D'água	101.330,00
18 541 0044 2094 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	17.285,00
Total da Unidade:	821.088,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
07.00 SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08 244 0042 1012 Aquisição de Veículo para Assistência Social	55.373,00
08 244 0042 1033 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	43.885,00
08 244 0042 1034 Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	44.298,00
08 244 0042 1046 Construção, Ampliação, Reforma de Obras de Assistência Social	72.037,00
08 122 0013 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social	523.716,00
14 243 0043 2048 Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescentes	31.156,00
08 243 0043 2049 Manutenção de Creches	26.704,00
14 422 0042 2050 Doações Diversas a Pessoas Carentes do Município	80.836,00
08 243 0043 2052 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescentes	23.291,00
08 243 0043 2055 Programa de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescentes	22.979,00
08 244 0042 2059 Manutenção de Projetos de Inclusão Produtiva	8.488,00
08 241 0042 2060 Atendimento as Necessidades do IDOSO	23.912,00
14 422 0042 2061 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direito do IDOSO	23.187,00
14 422 0043 2062 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	134.450,00
08 244 0042 2063 Programa de Geração de Emprego e Renda	18.113,00
08 244 0013 2071 Programa Horta Comunitária	22.564,00
08 244 0042 2074 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	35.090,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
07.00 SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08 244 0013 2106 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Assistência Social	28.153,00
14 422 0042 2107 Implantar e Manter o Programa de Segurança Alimentar	8.280,00
14 422 0013 2108 Manutenção das atividades do controle social da Política de Direitos	22.564,00
Total da Unidade:	1.249.076,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0042 1039 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	65.206,00
08 244 0042 1040 Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	47.610,00
08 244 0042 1047 Construção, Ampliação, Reforma de Obras - FMAS	60.237,00
08 244 0042 2051 Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais	106.715,00
08 244 0042 2053 Manut. Serv. Conviv. Fortal. de Vínculos p/crianças, adolesc. e idosos- PBV/PSB	83.632,00
08 244 0042 2056 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF	43.475,00
08 244 0042 2057 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF/PBF/PSB	103.402,00
08 244 0042 2058 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	36.644,00
08 244 0042 2075 Manutenção do Benefícios Eventuais	36.021,00
08 244 0042 2078 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS	36.539,00
08 244 0042 2079 Manut. do Prog. Municipal de Capacitação e Formação dos trabalhadores do SUAS	14.594,00
08 244 0042 2080 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	37.573,00
08 244 0042 2095 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS - Estado	101.743,00
08 243 0029 2096 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	102.259,00
08 122 0042 2113 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	206.804,00
Total da Unidade:	1.082.454,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
07.011 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08 243 0043 2082 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	36.848,00
Total da Unidade:	36.848,00
07.012 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08 241 0042 2081 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do IDOSO	42.127,00
Total da Unidade:	42.127,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12 361 0009 1001 Construção, Ampliação e Restauração de Unidades Escolares e Centros Integrados	253.886,00
12 365 0027 1008 Construção, Ampliação e/ou Restauração e Aparelhamento de Creches	146.660,00
12 361 0006 1011 Aquisição de veículos para o Ensino Fundamental	210.106,00
12 361 0009 1042 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura em Educação - FUN	412.241,00
12 365 0009 1048 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura em Educação - INF	184.127,00
12 361 0006 2009 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	1.013.943,00
12 365 0029 2024 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil	214.459,00
12 361 0006 2025 Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 70% (Magisterio)	2.184.783,00
12 361 0006 2026 Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 30% (Outras Despesas)	589.748,00
12 361 0030 2027 Programa de Alimentação Escolar - PNAE ENSINO FUNDAMENTAL	51.647,00
12 361 0031 2028 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Fundamental	5.693,00
12 366 0032 2029 Desenvolvimento das Atividades do EJA (Magisterio - FUNDEB 70%)	135.897,00
12 361 0033 2030 Manutenção das Atividades de Transporte Escolar	36.434,00
12 361 0033 2034 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE	62.618,00
12 361 0006 2035 Manutenção de Programas Básicos do FNDE (Fundamental)	77.523,00
12 366 0032 2036 Desenvolvimento das Atividades do EJA (Outras Despesas - FUNDEB 30%)	61.585,00
12 365 0029 2037 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 70%)	429.320,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12 365 0029 2038 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 30%)	42.748,00
12 365 0030 2076 Programa de Alimentação Escolar - PNAE PRÉ-ESCOLA	14.387,00
12 365 0031 2077 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Pré-Escola	2.588,00
12 361 0006 2083 Manutenção das Atividades do Salário Educação (QSE)	87.979,00
12 361 0006 2085 Manutenção de Programas Básicos do FNDE (Infantil)	50.923,00
12 366 0032 2086 Desenvolvimento das Atividades do EJA (MDE)	64.797,00
12 361 0006 2102 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio F	29.291,00
12 361 0006 2103 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Fundamental - Convênio E	35.190,00
12 365 0029 2104 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Fede	25.461,00
12 365 0029 2105 Manutenção de Programas/Convênios destinados a Educação Infantil - Convênio Esta	25.048,00
12 361 0030 2110 Programa de Alimentação Escolar - PNAE EJA	12.834,00
Total da Unidade:	6.461.916,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
10.00 SECRETARIA DE CULTURA	
27 392 0011 1002 Construção, Ampliação e Restauração de Unidades Esportivas e Turísticas	69.864,00
13 392 0010 1027 Construção de Portal	10.661,00
13 392 0010 1043 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais	53.510,00
27 813 0010 2012 Manutenção das das Atividades Culturais	107.749,00
13 392 0034 2031 Realização de Eventos Culturais	156.590,00
13 392 0034 2032 Manutenção da Banda de Música	24.323,00
13 392 0010 2115 Manutenção das das Ações emergenciais para o Setor Cultural – Lei Aldir Blanc -	64.170,00
Total da Unidade:	486.867,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
13 392 0010 1044 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais	31.050,00
13 122 0010 2087 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Cultura	44.510,00
Total da Unidade:	75.560,00
10.01 SECRETARIA DE DESPORTO, LAZER E TURISMO	
27 812 0035 1009 Construção, Ampliação e/ou Restauração de Quadras de Poliesportivas	108.780,00
27 812 0035 1010 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campos de Futebol	54.028,00
23 695 0051 1049 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Desporto, Lazer e Turismo	75.866,00
27 811 0035 2033 Apoio a Comunidade Esportiva Local	10.144,00
27 813 0051 2098 Manutenção das das Atividades de Desporto, Lazer e Turismo	110.544,00
Total da Unidade:	359.362,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA 99 999 9999 9999 Reserva de Contingência	210.738,00
Total da Unidade:	210.738,00
Total Geral:	23.139.180,00

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/07/2021 às 15:42:15 foi protocolizado o documento sob o N° 54455/21 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de Vista Serrana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por SERGIO GARCIA DA NOBREGA.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 22/07/2021

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	72eb693354fff1e11ed74a762f046432
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	133c9e4ce2f692dc58cfe7dbfc2b5cd4
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	d89276a26b3ed3be937931b241ec5b40
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	00707a31e7e23bfef0febe7f0a1ff9a5
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	537696294cdd4404c15e3020aa3c1337
6) Outros Anexos	Sim	71192d055d7e7d8bbe86e57bc8f8f2af

João Pessoa, 23 de Julho de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB